



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO E TREINAMENTO DA EQUIPE MUNICIPAL MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM- ICMS- ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001- 59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como o órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Fazenda, César Augusto Barbiero, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26642302-9, CPF nº 977125409-10;

**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.855/001-55, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, nº 406, sala 303, Centro, Saquarema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 289990-000, neste ato representado por, NELSON CURVELLANO JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 04.742.746-3. Inscrito no CPF sob o nº 848.494608-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01/2015, conforme processo nº 030/018261/2014, de licitação por valor, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10520/02, bem como às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2015, conforme art. 57, II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8666/93 e cláusula Segunda do contrato nº 01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 969.600,00 (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), em 12 Parcelas iguais de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A classificação das despesas previstas na cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Programa de Trabalho: 21010412900012209; Fonte: 101; Código da despesa: 3449039160000; Empenho: 001024.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre do Termo de Contrato nº 01/2015, e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02, bem como no processo administrativo 030/018261/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 01/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, em 13 de maio de 2016.

  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda

  
NELSON CURVELLANO JUNIOR  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Institucional

**TESTEMUNAS:**

NOME:   
CPF: 073809677-62

NOME:   
CPF: 109427827-04